



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## LEI COMPLEMENTAR Nº 031 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

**SÚMULA:** “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica alterado o inciso III, do artigo 1º; o artigo 2º, o Anexo I, o Anexo II e o Anexo III, da Lei Complementar n.º 028/2009, que passarão a ter a seguinte redação:

“ .....

**Art. 1º -** .....

III. Técnico Nível Médio, Técnico de Nível Médio I e II:

”

### **ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO**

| Cargo                        | Vagas Criadas | Vagas Ampliadas | Total de Vagas |
|------------------------------|---------------|-----------------|----------------|
| Técnico Nível Médio II       | 002           | 002             | 002            |
| Técnico de Nível Superior II | 002           | -               | 002            |

### **ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS**

| Nova Denominação             | Cargo Atual                | Quantidade |
|------------------------------|----------------------------|------------|
| Técnico de Nível Médio II    | Educador                   | 002        |
| Técnico de Nível Superior II | Monitor de reforço escolar | 002        |

### **ANEXO III**

#### **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II - EDUCADOR**

| Nível/Classe      | A – 1,00 | B - 1,15 | C - 1,30 |
|-------------------|----------|----------|----------|
| 1. 1,00 - 00 anos | 900,00   | 1.035,00 | 1.170,00 |
| 2. 1,03 - 03 anos | 927,00   | 1.066,05 | 1.205,10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2009 - 2012

|                    |          |          |          |
|--------------------|----------|----------|----------|
| 3. 1,06 - 06 anos  | 954,81   | 1.098,03 | 1.241,25 |
| 4. 1,09 - 09 anos  | 983,45   | 1.130,97 | 1.278,49 |
| 5. 1,12 - 12 anos  | 1.012,95 | 1.164,90 | 1.316,84 |
| 6. 1,15 - 15 anos  | 1.043,34 | 1.199,84 | 1.356,35 |
| 7. 1,18 - 18 anos  | 1.074,64 | 1.235,84 | 1.397,04 |
| 8. 1,21 - 21 anos  | 1.106,87 | 1.272,91 | 1.438,95 |
| 9. 1,24 - 24 anos  | 1.140,08 | 1.311,10 | 1.482,12 |
| 10. 1,27 - 27 anos | 1.174,28 | 1.350,43 | 1.526,58 |
| 11. 1,30 - 30 anos | 1.209,51 | 1.390,95 | 1.572,38 |
| 12. 1,33 - 33 anos | 1.245,80 | 1.432,68 | 1.619,55 |

.....”

“Art. 2º - .....  
XIX -Técnico Nível Médio I e II;

.....”

“  
.....  
XIX -Técnico Nível Médio I e II - Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços nos projetos e programas no âmbito do Município de Apiacás/MT como coordenador e como **Educador de Projetos**;

.....”  
**Art. 2º -** Fica criado duas vagas para Monitores do Programa PROJOVEM Adolescente com carga horária de 20 horas semanais, salário de 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).

**Art. 3º -** Os demais dispositivos da Lei Complementar n.º 028/2009 permanecerão inalterados, ficando o Executivo autorizado a proceder a sua reedição com as presentes alterações.

**Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 17 de Agosto de 2.009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## **ANEXO I**

### **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** **(Inciso I, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| - Alteração da Estrutura Administrativa na quantidade de cargos |
|-----------------------------------------------------------------|

.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 17 de Agosto de 2009.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO** **(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

- Alteração da Estrutura Administrativa na quantidade de cargos.

.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 17 de Agosto de 2009.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**